

**Boletim de Serviço**  
nº 349, de 21 de dezembro de 2020

**HUCAM-UFES**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>5</b>
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS</b> .....	<b>5</b>
<b>Portaria-SEI nº 358, de 14 de dezembro de 2020</b> .....	<b>5</b>
<b>Portaria-SEI nº 359, de 14 de dezembro de 2020</b> .....	<b>6</b>
<b>Portaria-SEI nº 361, de 14 de dezembro de 2020</b> .....	<b>6</b>
<b>Portaria-SEI nº 362, de 15 de dezembro de 2020</b> .....	<b>7</b>
<b>Portaria-SEI nº 365, de 17 de dezembro de 2020</b> .....	<b>8</b>
<b>Portaria-SEI nº 366, de 17 de dezembro de 2020</b> .....	<b>9</b>
<b>Portaria-SEI nº 367, de 21 de dezembro de 2020</b> .....	<b>10</b>
<b>Portaria-SEI nº 368, de 21 de dezembro de 2020</b> .....	<b>11</b>
<b>Portaria-SEI nº 369, de 21 de dezembro de 2020</b> .....	<b>12</b>
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES</b> .....	<b>13</b>
<b>Portaria-SEI nº 360, de 14 de dezembro de 2020</b> .....	<b>13</b>
<b>Portaria-SEI nº 364, de 17 de dezembro de 2020</b> .....	<b>13</b>
<b>UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO AGHU</b> .....	<b>14</b>
<b>Portaria-SEI nº 363, de 15 de dezembro de 2020</b> .....	<b>14</b>
<b>EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b> .....	<b>15</b>
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>17</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE CHEFIA</b> .....	<b>17</b>
<b>Portaria-SEI nº 243, de 14 de dezembro de 2020</b> .....	<b>17</b>
<b>Portaria-SEI nº 244, de 15 de dezembro de 2020</b> .....	<b>17</b>
<b>Portaria-SEI nº 245, de 15 de dezembro de 2020</b> .....	<b>17</b>
<b>Portaria-SEI nº 246, de 15 de dezembro de 2020</b> .....	<b>18</b>
<b>Portaria-SEI nº 248, de 16 de dezembro de 2020</b> .....	<b>18</b>
<b>Portaria-SEI nº 249, de 17 de dezembro de 2020</b> .....	<b>19</b>
<b>Portaria-SEI nº 251, de 18 de dezembro de 2020</b> .....	<b>19</b>
<b>Portaria-SEI nº 252, de 18 de dezembro de 2020</b> .....	<b>19</b>
<b>REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO</b> .....	<b>20</b>
<b>Portaria-SEI nº 247, de 15 de dezembro de 2020</b> .....	<b>20</b>
<b>RETIFICAÇÃO</b> .....	<b>20</b>
<b>Retificação de 21 de dezembro de 2020</b> .....	<b>20</b>

CAPACITAÇÃO INTERNA .....	20
<b>Portaria-SEI nº 250, de 17 de dezembro de 2020</b> .....	<b>20</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**
**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**
**Portaria-SEI nº 358, de 14 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

**Pregão:**

<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Processo</b>
84/2020	Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Diversos para atender às diversas áreas assistenciais do HUCAM/UFES.	23525.004370/2020-54

**Equipe de Fiscalização e Gestão:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Fiscal Técnico	<b>Luciana de Lira Innocencio Cassani</b>	2232068	Setor de Suprimentos	Ebserh
Gestor	<b>Cesar Massucati Negri</b>	2213035	Setor de Suprimentos	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 359, de 14 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

**Pregão:**

<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Processo</b>
153/2020	Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES	23525.013083/2020-35

**Equipe de Fiscalização e Gestão:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Fiscal Técnico	<b>Patrícia Campanha Barcelos</b>	1454761	Unidade de Abastecimento Farmacêutico	Ufes
Fiscal Técnico Substituto	<b>Cintia Fochesatto</b>	2250069	Unidade de Abastecimento Farmacêutico	Ebserh
Gestor	<b>Dávila Fernandes Pimentel</b>	1456101	Unidade de Abastecimento Farmacêutico	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 361, de 14 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

**Pregão:**

<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Processo</b>
119/2020	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Prótese Auditiva para Implante Cirúrgico Coclear e Peças para Reparo/Manutenção para atender as necessidades do Serviço de Cirurgia Otorrinolaringológica – Núcleo da Audição do HUCAM/EBSERH	23525.007965/2020-61

**Equipe de Fiscalização e Gestão:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Fiscal Técnico	<b>Letícia Macêdo Penna</b>	1555999	Unidade de Apoio Multiprofissional	Ebserh
Gestor	<b>Henrique Faria Ramos</b>	1907517	Unidade de Cirurgia Geral	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/11/2020.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 362, de 15 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis

documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

**Pregão:**

<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Processo</b>
156/2020	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - REANIMADOR, SISTEMAS CPAP, PRONGAS NASAIS E ENVOLTÓRIO para atender a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do HUCAM/UFES	23525.013499/2020-53

**Equipe de Fiscalização e Gestão:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Fiscal Técnico	<b>Cesar Massucati Negri</b>	2213035	Setor de Suprimentos	EBSERH
Gestor	<b>Maria do Carmo Coelho</b>	297577	Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde	UFES

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/12/2020.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 365, de 17 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato:**

<b>Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Pregão</b>	<b>Processo</b>
75/2020	EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E	Aquisição com prestação de garantia e assistência técnica de Equipamentos	Pregão nº 115/2020	23525.007001/2020-13

	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Médico-Hospitalares diversos - SISTEMA DE LENTE DE NÃO-CONTATO, com vigência mínima de 12 (doze) meses, visando atender ao HUCAM/UFES.		
--	---------------------------------	--	--	--

**Equipe de Fiscalização e Gestão:**

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	<b>Gustavo de Castro Vivas</b>	2121321	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Substituto	<b>Álvaro Meneghel</b>	2149202	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Gestor	<b>Jean Carlo Nunes dos Santos</b>	1534084	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/12/2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Rita Elizabeth Checon De Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 366, de 17 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato:**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
76/2020	IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA.	Aquisição com prestação de garantia e assistência técnica de Equipamentos Médico-Hospitalares diversos - APARELHO DE COMPRESSÃO	Pregão nº 115/2020	23525.007001/2020-13

		PNEUMÁTICA INTERMITENTE, com vigência mínima de 12 (doze) meses, visando atender ao HUCAM/UFES.		
--	--	---	--	--

**Equipe de Fiscalização e Gestão:**

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	<b>Gustavo de Castro Vivas</b>	2121321	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Substituto	<b>Álvaro Meneghel</b>	2149202	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Gestor	<b>Jean Carlo Nunes dos Santos</b>	1534084	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/12/2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Rita Elizabeth Checon De Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 367, de 21 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

**Pregão:**

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
<b>129/2020</b>	Eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO	23525.008315/2020-33

HOSPITALAR - Endoprótese tipo Stent, Cateteres, Fios Guias e outros para atender o Serviço de Hemodinâmica do HUCAM/EBSERH.
---

**Equipe de Fiscalização e Gestão:**

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	<b>Cesar Massucati Negri</b>	2213035	Setor de Suprimentos	Ebserh
Gestor	<b>Maria do Carmo Coelho</b>	297577	Unidade de Almoxarifado	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/12/2020.

Rita Elizabeth Checon De Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 368, de 21 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

**Pregão:**

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
162/2020	Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL - Meio para Hemocultura para atender à Unidade de Laboratório de Análises de Clínicas do HUCAM/EBSERH.	23525.012100/2020-17

**Equipe de Fiscalização e Gestão:**

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	<b>Maria do Carmo Coelho</b>	297577	Setor de Suprimentos	Ufes

Gestor	<b>Cesar Massucati Negri</b>	2213035	Setor de Suprimentos	Ebserh
--------	------------------------------	---------	----------------------	--------

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon De Freitas Silva

### Portaria-SEI nº 369, de 21 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

#### Contrato de Comodato:

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
80/2020	LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	Comodato de 02 (dois) equipamentos automatizados, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSERH	162/2020	23525.012100/2020-17

#### Fiscalização:

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	<b>Hebert Silva Marques</b>	2852654	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSERH.	Ufes
Gestor	<b>Eliezer do Carmo Coelho Júnior</b>	2232025	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSERH	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento e coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Rita Elizabeth Checon De Freitas Silva

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

#### **Portaria-SEI nº 360, de 14 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a instituição da Equipe de Planejamento das Contratações instituída pela Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Hucam-Ufes nº 165, de 02 de janeiro de 2018 e posteriormente alterada pela Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Designar **Gustavo de Castro Vivas Elias**, engenheiro clínico, matrícula Siape nº 2121321, lotado no Setor de Engenharia Clínica; **Vergílio da Cás**, físico - física médica – radiodiagnóstico, matrícula Siape nº 2237613, lotado na Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos; **Tatiane Miranda da Silva**, enfermeiro, matrícula Siape nº 2121574, lotada na Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos e **Coralia Pontara Leal**, assistente administrativo, matrícula Siape nº 2121209, lotada na Gerência Administrativa, para comporem temporariamente a Equipe de Planejamento das Contratações de modo a realização do *Planejamento da Contratação do objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de digitalização de imagens radiográficas (Sistema CR - Computed Radiography) e impressoras, com reposição e substituição de peças e componentes conforme disposto no Processo-SEI 23525.014366/2020-02.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização dos documentos a serem produzidos (Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência).

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

#### **Portaria-SEI nº 364, de 17 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh,

publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a instituição da Equipe de Planejamento das Contratações instituída pela Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Hucam-Ufes nº 165, de 02 de janeiro de 2018 e posteriormente alterada pela Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Designar **Luciano Lovate Fardin**, Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 2121191, lotado no Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; **Brunner Salgado Martins**, Chefe da Unidade de Suporte de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 2137295, lotado na Unidade de Suporte de Tecnologia da Informação; **Francisco Caniçali Primo**, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, matrícula Siape nº 1733719, lotado no Setor de Infraestrutura Física; **Elves Lucio Romão**, técnico em informática, matrícula Siape nº 2121273, lotado no Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação e **Ariana Grossi Goulart**, técnico em contabilidade, matrícula Siape nº 2237584, lotada na Gerência Administrativa, para comporem temporariamente a Equipe de Planejamento das Contratações de modo a realização do *Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para a solução de Contêiner Data Center Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam/Ufes, incluindo a troca e reposição de componentes e suprimentos quando necessário para suprir as demandas do Hucam, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos conforme disposto no Processo-SEI 23525.019838/2020-13.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização dos documentos a serem produzidos (Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência).

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## **UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO AGHU**

### **Portaria-SEI nº 363, de 15 de dezembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e

Considerando que desde 2013 o Hucam-Ufes integra a Rede Ebserh e o sistema de informações do paciente adotado como padrão para as filiais é o AGHU - Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários, conforme Art. 1º da Portaria-SEI nº 630, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 728 da Ebserh em 23 de dezembro de 2019;

Considerando que o Hucam-Ufes possui diversos módulos do AGHU implantados, o que permite a transição para o prontuário do paciente em formato eletrônico;

Considerando que o prontuário é um documento único para cada paciente cadastrado no Hucam-Ufes, conforme Norma do Serviço de Prontuário do Paciente (Portaria Nº 014 de 12 de janeiro de 2016);

Considerando as normativas dos conselhos dos profissionais de saúde que atuam no Hucam-Ufes; Considerando a relevância do prontuário para a prestação de contas (faturamento), auditoria junto aos órgãos controladores, fonte de pesquisa, comunicação entre os diversos profissionais que prestam assistência ao paciente, instrumento de continuidade da assistência, segurança do paciente, respaldo legal, dentre outros, resolve:

Art. 1º Tornar obrigatório o registro de toda assistência prestada ao paciente, pelas equipes assistenciais, no prontuário eletrônico do AGHU, de forma completa e clara. O registro deverá ser impresso, carimbado, assinado e arquivado no prontuário físico.

Art. 2º Quando não for possível realizar os registros no AGHU por inviabilidade técnica comprovada (indisponibilidade de rede e eletricidade ou problemas no sistema), as anotações deverão ser feitas em formulário padronizado, previamente aprovado pela CRPDME (Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Estatística).

Art. 3º É assegurada a utilização de medidas disciplinares descritas no regulamento de Pessoal da Ebserh e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 aos profissionais que não observarem as determinações propostas nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo Nº: 23525.015297/2020-46

Termo de Execução Descentralizada 02/2020

Espécie:	Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes - UFES – HUCAM e EBSEH HUCAM-UFES
Convenentes:	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes - UFES - HUCAM - CNPJ:32479164000130 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – EBSEH - CNPJ: 15126437000658
Objeto:	Firmar Cooperação para o(a) aquisição de insumos a realização de exames periódicos do

quadro de pessoal do HUCAM

Crédito Orçamentário:

Funcional Programática 195553 -  
12.301.0032.2004.0032 - Código da UG:153047,  
Gestão: 15225, Fonte: 6144,  
Elementos de Despesa: 33.90.30

Valor:

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Vigência: 21/12/2020 a 30/09/2021

Data e Assinatura: 18/12/2020

MAROUN SIMÃO PADILHA – Representante Legal do Concedente

RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA - Representante Legal do Proponente

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente

Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE CHEFIA**

**Portaria-SEI nº 243, de 14 de dezembro de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.021631/2020-09, resolve:

Art. 1.º Designar **Desirée Vicentine da Fonseca de Souza**, matrícula Siape n.º 3032638, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Corporativo do Hucam-Ufes, nos períodos de 28/12/2020 a 31/12/2020 e de 04/01/2021 a 08/01/2021, em decorrência do gozo de recesso de fim de ano e férias, respectivamente, da Chefe Titular **Danielle Cristina Ferreira Carvalho Vicente**, matrícula Siape n.º 2121227.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 28 de dezembro de 2020.

Cleison Faé

**Portaria-SEI nº 244, de 15 de dezembro de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.013238/2020-33, resolve:

Art. 1.º Designar **Juliana Sigiliano Mendes Ferreira**, matrícula Siape n.º 2121405, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Multiprofissional do Hucam-Ufes, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Jamille Lima dos Santos**, matrícula Siape n.º 2122965.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 4 de janeiro de 2021.

Cleison Faé

**Portaria-SEI nº 245, de 15 de dezembro de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de

2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.021536/2020-05, resolve:

Art. 1.º Designar **Doglas Gobbi Marchesi**, matrícula Siape n.º 1924245, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral do Hucam-Ufes, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **José Alberto da Motta Correia**, matrícula Siape n.º 1521422.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 4 de janeiro de 2021.

Cleison Faé

#### **Portaria-SEI nº 246, de 15 de dezembro de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.021472/2020-34, resolve:

Art. 1.º Designar **Leticia Karina Rodrigues**, matrícula Siape n.º 2422797, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hucam-Ufes, nos períodos de 21/12/2020 a 24/12/2020 e de 28/12/2020 a 26/01/2021, em decorrência do gozo de recesso de fim de ano e férias, respetivamente, da Chefe Titular **Glenda Blaser Petarli**, matrícula Siape n.º 1799940.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2020.

Cleison Faé

#### **Portaria-SEI nº 248, de 16 de dezembro de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.021375/2020-41, resolve:

Art. 1.º Designar **Neusa Maria Alvarenga**, matrícula Siape n.º 2148938, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hucam-Ufes, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Rosilene Nilo dos Santos Fantoni**, matrícula Siape n.º 1219463.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 4 de janeiro de 2021.

Cleison Faé

**Portaria-SEI nº 249, de 17 de dezembro de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.021861/2020-60, resolve:

Art. 1.º Designar **Natalia Nilceia de Paula Binoti**, matrícula Siape n.º 2172937, substituta do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hucam-Ufes, no período de 11/01/2021 a 24/01/2021, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Jackeline Frade Agrizzi**, matrícula Siape n.º 2121338.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2021.

Cleison Faé

**Portaria-SEI nº 251, de 18 de dezembro de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.003626/2020-14, resolve:

Art. 1.º Designar **Ducileni Mazocco Ardisson Uliana**, matrícula Siape n.º 2390112, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação do Hucam-Ufes, no período de 18/01/2021 a 11/02/2021, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Polyana Ferreira Guioto**, matrícula Siape n.º 2149533.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 2021.

Cleison Faé

**Portaria-SEI nº 252, de 18 de dezembro de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022085/2020-15, resolve:

Art. 1.º Designar **Amanda Cristina Soares**, matrícula Siape n.º 2275122, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hucam-Ufes, nos períodos de 21/12/2020 a 23/12/2020 e de 04/01/2021 a 16/01/2021, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Cleison Faé**, matrícula Siape n.º 2460179.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2020.

Cleison Faé

### **REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 247, de 15 de dezembro de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.019433/2020-77, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Karen Conceição Dias**, matrícula Siape n.º 2237650, ocupante do cargo de analista administrativo - estatística, do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde para a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Cleison Faé

### **RETIFICAÇÃO**

#### **Retificação de 21 de dezembro de 2020**

Na Portaria-SEI n.º 228, de 7 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 348, em 14 de dezembro de 2020, na página 18,

onde se lê: “... Art. 1.º ... no período de 13/01/2021 a 27/01/2020...”

leia-se: “... Art. 1.º ... no período de 13/01/2021 a 27/01/2021...”.

Cleison Faé

### **CAPACITAÇÃO INTERNA**

#### **Portaria-SEI nº 250, de 17 de dezembro de 2020**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Norma Operacional n.º 2, de 16 de maio de 2014, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, resolve:

Art. 1.º Estabelecer no âmbito do Hucam-Ufes as etapas do processo de capacitação e critérios para emissão de certificação na modalidade de capacitação interna.

Art. 2.º Para os fins desta portaria-SEI, entende-se por:

I. Capacitação interna: ação realizada e certificada pelo próprio Hucam-Ufes de forma presencial ou a distância.

II. Área de capacitação: área da DivGP responsável pela coordenação das ações de capacitação, incluindo objetivos, viabilidade, orçamento, alinhamento com as estratégias institucionais, bem como com as necessidades e expectativas dos colaboradores.

III. Público interno: servidores públicos, com vínculo RJU e empregados públicos, com vínculo celetista, discentes, docentes, colaboradores terceirizados que desempenham atividades regulares no Hucam-Ufes.

IV. Público externo: demais convidados que não atuam no Hucam-Ufes.

V. Eventos e ações de capacitação: eventos presenciais ou a distância que produzem aprendizagem em serviço e que contribuem de forma efetiva para o desenvolvimento do público interno do Hucam-Ufes.

Art. 3.º A DivGP é a unidade responsável pela coordenação, registro e emissão dos certificados das ações de capacitação realizadas internamente, definidas no Anexo I.

Art. 4.º As solicitações de registro das ações de capacitação interna deverão ser feitas por meio de formulário próprio (Anexo II), o qual deverá ser encaminhado à DivGP por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da realização da ação de capacitação.

§ 1.º As solicitações serão analisadas quanto aos termos descritos no formulário, bem como quanto aos critérios presentes nesta portaria, no que concernem à carga horária da ação de capacitação e certificação dos participantes, coordenadores e instrutores.

§ 2.º A análise será realizada até o quinto dia útil contado a partir do dia do recebimento do processo e aquelas que atenderem ao previsto nesta portaria serão devidamente registradas e devolvidas ao solicitante, para a realização das demais etapas.

Art. 5.º Para registro do evento de capacitação interna será necessário que:

I. O evento tenha a carga horária mínima de 4h.

II. O conteúdo programático seja informado de forma clara e objetiva e esteja de acordo com o tema do evento.

III. A carga horária proposta seja condizente com o conteúdo programático e o período de realização.

IV. A área de capacitação da DivGP componha a equipe de coordenação do evento, participando das etapas de planejamento, desde o seu início até a sua conclusão, nos eventos com mais de 50 participantes.

Art. 6.º Imediatamente após o término do evento, deverá ser aplicada a Avaliação de Reação, conforme modelo definido no Anexo III, para no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos participantes e 100% (cem por cento) dos instrutores. A avaliação de reação é indispensável para que o evento seja certificado.

Art. 7.º A participação do empregado público e do servidor nas ações de capacitação não poderá acarretar prejuízo ao serviço de assistência.

Art. 8.º Para emissão dos certificados, o coordenador do evento deverá encaminhar à DivGP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do término do evento, o processo inicial contendo:

- a) Relação de participantes, conforme modelo a ser disponibilizado pela DivGP na intranet (preenchida digitalmente),
- b) Lista de presença dos participantes, conforme modelo a ser disponibilizado pela DivGP na intranet, ou outro controle de frequência contendo as informações exigidas no referido anexo.

§ 1.º Caso não ocorra a entrega da lista de presença em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do último dia do evento, os certificados não serão emitidos.

§ 2.º Serão certificados somente os participantes inscritos que tenham obtido a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 3.º Poderão participar das ações de capacitação interna do Hucam-Ufes, para fins de certificação junto à DivGP, prioritariamente o público interno, sendo permitida a participação de público externo, desde que alinhado previamente com a área de capacitação da DivGP.

Art. 9.º Os participantes, palestrantes e coordenadores, serão certificados de acordo com o estabelecido no Anexo II, da Norma Operacional n.º 4, de 19 de junho de 2015, da Ebserh.

§ 1.º O palestrante e coordenador serão certificados apenas nessa condição, mesmo que tenham assinado a lista de presença como participante.

§ 2.º Os certificados serão encaminhados apenas por e-mail, sendo para os empregados da Ebserh, exclusivamente, para o e-mail institucional, e para os demais participantes para o endereço de e-mail válido, informado na relação de participantes.

§ 3.º A carga horária do certificado do coordenador corresponderá a duas vezes a carga horária do evento de capacitação.

Art. 10.º Consideram-se atribuições do Coordenador:

- ü Registrar o evento na DivGP, por meio de formulário próprio;
- ü Definir os objetivos do evento;
- ü Estipular o orçamento (se for o caso);
- ü Definir metodologia;
- ü Montar o calendário;
- ü Montar/revisar/validar os conteúdos e ações;
- ü Aplicar (ou delegar) as ações de treinamento e desenvolvimento;
- ü Definir e reservar local;
- ü Definir como será a inscrição;
- ü Definir a divulgação;
- ü Avaliar os resultados (avaliação de reação).

Art. 11 Não serão objeto de registro e emissão de certificados:

I. Atividades com caráter de informação, entendida como uma forma de indução de aprendizagem e que pode ser disponibilizada em reunião de grupos, portais corporativos, links, bibliotecas virtuais, boletins, folhetos e outros.

II. Atividades de instrução, utilizada para transmissão de conhecimentos, em curto período de tempo, podendo ser utilizados materiais como cartilhas, manuais, normas, roteiros e outros.

III. Eventos de semanas comemorativas e/ou temáticas que não tenham caráter formativo (capacitação).

IV. Treinamentos obrigatórios realizados por empresas prestadoras de serviço e/ou de equipamentos.

Art. 12 As solicitações de registro ou emissão de certificados que estiverem em desacordo com o estabelecido nesta Portaria serão devolvidas ao solicitante para adequação, se for o caso.

Art. 13 A realização de ações de capacitação para estudantes e residentes devem ser iniciadas junto à Gerência de Ensino e Pesquisa/GEP.

Art. 14 Para registro e emissão de certificados das ações de capacitação interna realizadas em 2020, as solicitações deverão ser encaminhadas à DivGP, impreterivelmente, até 26 de fevereiro de 2021.

Art. 15 Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 16 Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Cleison Faé

## ANEXO I

### RELAÇÃO E CONCEITUAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO CERTIFICADAS PELA DIVGP

**1. Colóquio:** apresentação de um tema por um especialista que ocupa a mesa principal do ambiente, seguida pela divisão da plateia em grupos menores com o objetivo de debater o tema e tomar decisões. Ao final, há a apresentação dos resultados e a votação de todos os membros participantes. **Duração:** 1 dia.

**2. Conferência:** apresentação formal de tema científico, geral ou técnico, por um especialista no assunto, com o objetivo de estudar, debater e extrair conclusões. **Duração:** 1 hora, sendo 40 minutos para a conferência e 20 minutos para o debate.

**3. Congresso:** reunião formal e periódica de profissionais que atuam numa mesma área, promovida por entidades associativas, com o objetivo de apresentar temas específicos, debater e extrair conclusões. Os congressos podem ser regionais, nacionais e internacionais; podem também ser divididos por regiões, como congressos latino-americanos, europeus etc. Além disso, as sessões de trabalho dos congressos compreendem várias atividades: mesas-redondas, debates,

palestras, painéis, cursos e temas livres. Por se tratar de um evento periódico, o congresso é realizado geralmente de dois em dois anos, de modo a viabilizar um cronograma de atividades e uma divulgação mais ampla e eficiente. **Duração:** até cinco dias, com o máximo de 8 horas diárias.

**4. Curso:** apresentação de temas e exercícios práticos para a habilitação e o aprimoramento das atividades profissionais de funcionários. Geralmente o público de interesse é o público interno da instituição e, conforme o objeto do curso, representantes de outras instituições e público externo. **Duração:** varia de acordo com o conteúdo a ser desenvolvido, a disponibilidade dos instrutores e o tempo que o público participante pode dispensar para o treinamento.

**5. Encontro:** Reunião de pessoas de uma categoria para debater sobre temas antagônicos, apresentados por representantes de grupos participantes, necessitando de um coordenador para resumir e apresentar as conclusões dos diversos grupos. Este formato é muito usado para eventos das áreas humanas e sociais, objetivando apresentar trabalhos e estudos, além de trocar experiências relativas à suas áreas. O encontro se assemelha ao Congresso, no entanto, no Encontro reúnem-se profissionais de um mesmo segmento profissional. **Duração:** de acordo com o tema a ser tratado.

**6. Fórum:** a expressão “fórum de debates” significa ampla discussão sobre assunto atual e de interesse geral. É realizado quando se deseja discutir e debater ideias e opiniões sobre temas específicos, com a participação de um grande número de profissionais de determinados setores de atividades ou representantes de associações de classe. **Duração:** o fórum poderá ter a duração de um ou mais dias.

**7. Jornada:** reunião de determinados grupos de profissionais realizada periodicamente, com o objetivo de discussão em congressos. São pequenos congressos, diferindo destes por se tratar de reuniões de grupos de determinada região em épocas propositadamente não coincidentes. **Duração:** variável.

**8. Palestra:** Definição: evento que se caracteriza pela apresentação de um tema, por um especialista, a um grupo de pessoas com interesses comuns, com o objetivo de provocar a reflexão, informar e atualizar os participantes sobre o tema. **Duração:** 1 hora aproximadamente. Além da apresentação, deve-se prever um tempo para perguntas ao palestrante.

**9. Seminário:** evento onde dois ou mais expositores apresentam vários aspectos de um determinado assunto, com a presença de um coordenador. Reúne pessoas de mesmo nível e qualificação que, organizadas em grupos menores, discutem aspectos técnicos de um mesmo tema. **Duração:** de 4 a 8 horas.

**10. Simpósio:** é o evento de caráter técnico ou científico promovido, em geral, por entidades profissionais, onde especialistas de renome e elevada qualificação técnica e cultural discutem aspectos diferenciados de um mesmo tema e expõem seus conhecimentos e experiências. **Duração:** de um a três dias.

**11. Workshop:** o termo inglês workshop é empregado para definir uma oficina de trabalho orientada, com o auxílio de especialistas, para debater e propor soluções para casos práticos. O workshop pode ser um evento complementar a outros de maior porte ou amplitude. A intenção é aliar teoria e prática, apresentar novas técnicas, tecnologias e formas de fazer o trabalho, promovendo o aperfeiçoamento dos participantes. **Duração:** de 8 a 30 horas no total, com no mínimo 3 horas e no máximo 8 horas diárias.

## ANEXO II

### PROJETO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INTERNA

#### I. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

<b>Tema:</b>	
<b>Setor Concedente:</b>	
<b>Coordenador:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Público Alvo:</b>	
<b>Período de realização (caso tenha mais de uma turma, favor especificar o período de realização de cada turma):</b>	
<b>Número de Turmas:</b>	<b>Número de Vagas por Turma:</b>
<b>Horário de realização (caso tenha mais de uma turma, favor especificar o horário de realização de cada turma):</b>	
<b>Local:</b>	

#### II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

--

**III. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPONSÁVEIS**

<b>ORGANIZAÇÃO DO EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Definição e Reserva do Local de Realização do Evento	
Material Didático	
Layout do Evento	
Divulgação do Evento	
Inscrições	
Equipamentos (Datashow e Notebook)	
Lista de Presença - Modelo Padrão para Certificação	
Confecção Certificados – Participantes (lista de presença)	
Confecção Certificados – Palestrantes (indicar a carga horária da atividade, lista com nome completo, CPF e e-mail dos palestrantes)	
Confecção Certificados – Organizadores (identificar a carga horárias da atividade, lista com nome completo, CPF e e-mail dos organizadores)	

**IV. OBERVAÇÕES**

<p><u>Palestrantes</u></p> <p>Nome completo:</p> <p>CPF:</p> <p>E-mail:</p> <p>Telefone:</p> <p>Carga horária da atividade:</p>
---

<p><u>Coordenador</u>                  Nome completo:                  CPF:                  E-mail:                  Telefone:                  Carga horária da atividade:</p>
--

**Assinatura e Carimbo do responsável pelo evento**

**Anuência, Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata**

**ANEXO III**

**AVALIAÇÃO DE REAÇÃO**

**Evento:** .....

**Período:** .....

**Local:** .....

Marque um X no quadrado que representa seu nível de motivação:

<b>NÍVEL DE MOTIVAÇÃO</b>			
Antes do evento	Alto	Médio	Baixo
Depois do evento	Alto	Médio	Baixo

Caro(a) Colaborador(a), a sua opinião é muito importante para a EBSERH. Contribua com o aprimoramento dos próximos eventos e avalie cada um dos itens abaixo, utilizando a seguinte escala:

**4- Muito Bom    3- Bom    2- Satisfatório    1- Não Satisfatório**

<b>1. CONTEÚDO / PROGRAMA</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
a) Adequação do conteúdo do programa				
b) Aplicabilidade do conteúdo à realidade profissional				
c) Equilíbrio a teoria e a prática				
d) Nível de obtenção de novos conhecimentos				

**2. ATUAÇÃO DO INSTRUTOR / PALESTRANTE**

	1	2	3	4
a) Conhecimentos do assunto tratado				
b) Didática utilizada				
c) Facilidade e objetividade na comunicação				
d) Verificação da assimilação dos assuntos pelos participantes				
e) Apresentação de aplicações práticas dos assuntos tratados				

**3. INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

	1	2	3	4
a) Adequação das instalações e equipamentos				
b) Salas de Aulas				
c) Carga Horária				

**4. ATUAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

	1	2	3	4
a) Facilidade de entendimento dos assuntos abordados				
b) Relação com os outros participantes				
c) Considero a minha participação				
d) Relação com os Instrutores				

**5. QUAIS FORAM OS PONTOS FORTES E FRACOS DESTA ATIVIDADE?**

Pontos Fortes	Pontos Fracos

**6. Você teria alguma sugestão ou comentário adicional a fazer?**

--